

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 765/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2020, as atividades do Colégio Cristão Crescer, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, autorizado pela Portaria SEE n.º 644, de 10 de abril de 1997, situado na R. Apatita, 134, B. Candelária, em Belo Horizonte.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Metropolitana C

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 12/05/2022